

DIÁRIO DE LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA/SP

O DR. (A) Matheus Tauan Volpi, MM. Juiz (a) de Direito do Vara Única da Comarca de Santa Adélia/SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que tendo em vista a sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, os leilões não se dividirão mais em 1ª e 2ª hastas, com alienação na 1ª hasta pelo valor mínimo da avaliação e na 2ª hasta por valor que não seja vil. Agora o leilão é único e os bens serão apregoados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (artigos 881 e 886, II, CPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital. Dessa forma, leva ao conhecimento dos interessados que, por intermédio do **LEILOEIRO OFICIAL ANDERSON LOPES DE PAULA, Matrícula JUCESP nº 1.083**, com sede em São Paulo SP a Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 5º andar – Itaim Bibi – CEP 04538-905 e escritório em Ribeirão Preto SP a Av. Braz Olaia Acosta, 727 5º andar – Jd. Califórnia – CEP 14026-040, fará realizar **LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL ELETRÔNICA**, para alienação do (os) bem (ns) abaixo descrito (os), pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra (am), regendo-se o presente leilão pelo artigo 882 do CPC, e demais disposições legais vigentes, bem como, as condições estabelecidas neste edital e eventuais anexos.

Os lances deverão ser ofertados via "internet online", pelos licitantes que se cadastrarem no portal do leiloeiro <https://www.e-leiloeiro.com.br/> e encaminharemos os documentos exigidos pelo (os) leiloeiro (os) em seus exatos termos, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de encerramento indicado no presente edital.

Serão aceitos os lances para o primeiro leilão através do portal www.e-leiloeiro.com.br a partir **do dia 18 de agosto de 2026 às 14h30min (Horário de Brasília/DF)**, até **o dia 03 de setembro de 2026 às 14h30min (Horário de Brasília/DF)**. (Data oficial da realização e encerramento do 1º leilão) e ainda, enquanto sobrevier lances.

Não havendo licitante que ofereça preço maior ou igual ao da avaliação, será iniciada a realização do segundo leilão em **03 de setembro de 2026 às 14h31min (Horário de Brasília/DF)**, pelo lance mínimo, que se manterá aberto a lances até **o dia 24 de setembro de 2026 às 14h30min (Horário de Brasília/DF)**. (Data oficial da realização e encerramento do 2º leilão) e ainda, enquanto sobrevier lances.

Fica a leiloeira ou pessoa por ela designada autorizada a constatarem a atual situação do (s) bem (ns) penhorado (s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do (s) bem (ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/CIRETRAN, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc., e ainda outros órgãos públicos que se fizerem necessários e demais credores.

ARREMATACÃO/ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz do processo respectivo, que, aceitando, determinará a lavratura do auto. O Juiz, ainda, poderá indeferir quaisquer pedidos se verificado fraude ou lance vil, considerando as condições e peculiaridades de cada bem e histórico processual.

LANCE MÍNIMO: Os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, já fixado em valor inferior a 60% (Sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado de acordo com art. 891 do CPC. Nas hipóteses de imóvel de incapaz o valor mínimo não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, de acordo com artigo 896 do mesmo diploma legal. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

PARCELAMENTO: Caso haja interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentá-la nos termos do Art. 895 do CPC.

IMPEDIMENTOS: Faz-se constar, ainda, consoante o artigo 890 do Código de

Processo Civil, que poderão oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção:

I - Tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II - Mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

VI - Advogados de qualquer das partes.

III - Juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV - Servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V - Leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

PROCESSO Nº 0000897-84.2023.8.26.0531

Classe – Assunto: Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum – Dissolução

Exequente: Roberto Donizeti Soares de Oliveira

Executado: Débora Regina Rossi de Oliveira

Localização do (s) bem (ns) penhorado (s): Rua Maria Milani Sabion, nº 552 – Centro – Ariranha/SP.

Depositário: Débora Regina Rossi de Oliveira

Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s): 1) Três ventiladores de teto, sem marca aparente, em regular estado de conservação. Avaliado em R\$ 100,00 cada, perfazendo um total de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

2) Um climatizador de ar quente, marca Philco, 1500W de potência, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 300,00 (Trezentos reais);

3) Um aparelho de ar-condicionado Split inverter Consul, 12000 BTU's, em regular estado. Avaliado em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

4) Uma mesa com tampo em mármore e pés tubulares, meio enferrujado, sem cadeiras. Avaliado em R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

5) Um guarda-roupa com maleiro, com 06 portas, em regular estado de conservação. Avaliado em R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

6) Um armário de cozinha de parede, na cor branco e preto, em regular estado de conservação. Avaliado em R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais);

7) Uma cômoda com 04 gavetas médias e 04 gavetas pequenas, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais);

8) Um refrigerador marca Brastemp Frost Free, Inverse Duplex Ative, cor branca, em bom estado de conservação. Avaliado em 3.000,00 (Três mil reais);

9) Um veículo Volkswagen Parati 1.6 Trackfield, ano /modelo 2005, álcool/gasolina, 04 portas, cor prata, Chassi 9BWDB05X95T182276, com valor estimado junto à Tabela Fipe em R\$ 25.971,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um reais);

10) Um notebook do ano 2007. Avaliado em R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Total da Avaliação: R\$ 33.351,00 (Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais)

Lance Mínimo (60%): R\$ 20.010,60 (Vinte mil, dez reais e sessenta centavos)

Link: www.e-leiloeiro.leilao.br

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício personalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>